



345
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5600 , DE 08 DE Dezembro DE 1986

Declara nulo o Decreto nº 5.583,
de 21 de novembro de 1986

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso
de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarado nulo, e conseqüentemente sem
efeito, o Decreto nº 5.583, de 21 de novembro
de 1986, que deu à atual Rua "2" do Loteamento Granjas
Santa Terezinha, a denominação de "RUA PROF. FRANCISCO PE
REIRA DA SILVA - Jornalista e Folclorista", em virtude de
já ter sido atribuída, pelo Decreto nº 4.630, de 13 de
maio de 1982, a mesma denominação à antiga Rua "14" do Jar
dim Sônia Maria - Parque Três Mariás.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de Dezembro de
1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura